



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 124/2021

De 05 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o Parecer nº 003/2021 de 04.02-2021, expedido pelo Assessor Jurídico, onde trata sobre a exigência de certidão negativa federal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, o senhor abaixo relacionado:

➤ **ROMULO HUMBERTO PIRES CARVALHO**, portador do CPF nº 020.828.163-03 e RG nº 036452972008-4 SSP/MA, com cadastro no CRO/MT/CD nº 5971, para o cargo de **Odontólogo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 05/02/2021




Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício 071/SMS/2021

Guiratinga-MT, 05 de Fevereiro de 2021.

Ao Exmo Srº
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal
Guiratinga-MT

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que designe o setor competente para que, realize a nomeação de Rômulo Humberto Pires Carvalho no cargo de Odontólogo na Unidade de Saúde da Família II – Genoveva Vieira de Oliveira, à partir do dia 05/02/2021. *CRD MT CD 5971*

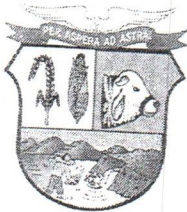
Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Rosane
Rosane Pereira de Araujo Rosa Nascimento
Secretario Municipal de Saúde

Rosane P. A. R. Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
Guiratinga-MT

05/02/21
Juliana Macêdo Kaneko
Prefeitura de Guiratinga-MT
Diretora do DRH
Portaria nº 035/2020



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Parecer nº 003/2021.

Referência: Contratação Rômulo Humberto Pires Carvalho

Ementa: Exigência de Certidão Negativa

Ao Setor de Recursos Humanos

Trata-se de parecer jurídico acerca da contratação de Rômulo Humberto Pires Carvalho no cargo de Dentista, a presente contratação ainda não ocorreu, pois, o setor de recursos humanos solicitou a apresentação de Certidão Negativa da Federal.

É de notório saber que a seleção e a contratação de um empregado/ servidor consistem na necessidade de cumprir requisitos que dependem do tipo de vaga a ser preenchida, as qualificações necessárias para ocupar o cargo, as necessidades específicas em razão da atividade, entre outras peculiaridades.

Ocorre, a administração pública deve estar ciente de que determinados requisitos poderão violar a legalidade (art. 37, caput, da CF/88) e tornar-se prática discriminatória.

Inicialmente cabe a este causídico, conceituar o que é uma certidão negativa de débitos (CND). Assim, a CND é um documento que comprova que a pessoa física ou jurídica não possui pendências financeiras, previdenciárias ou tributárias.

A analisando o conceito da certidão observa-se que sua funcionalidade é verificar a existência de pendencia financeiras que poderiam comprometer a prestação de serviço, prejudicando o resultado final, o que não é o presente caso, visto que sua contratação será para ocupar o cargo de dentista.

Deste modo, a exigência de certidão negativa para contratação é desnecessária, visto que, para regularização a situação fiscal a União, Estados e Municípios, poderão utilizar de ação própria de cobrança, não cabendo a administração negar a contratação devido existência de débitos.

Guiratinga, 04 de fevereiro de 2021.

THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.
OAB/MT 24.816

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA DA SILVA**, matrícula 1017, portadora do CPF 912.793.991-04, Cargo 32, Classe/Nível A/102, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do 3º ANO A, no período Matutino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA APARECIDA ABREU PEREIRA**, matrícula 1028, portadora do CPF 940.796.921-53, Cargo 32, Classe/Nível E/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do 5º ANO D, no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LUCINAL PEREIRA MORAES**, matrícula 997, portadora do CPF 719.313.411-68, Cargo 32, Classe/Nível E/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do 1º ANO C, no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **VIVIANE SOARES SANTANA**, matrícula 995, portadora do CPF 331.313.680-04, Cargo 32, Classe/Nível E/101, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do 5º ANO C, no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 109/2021, datada de 01-02-2021, a qual nomeou o senhor **AURELIO CARDOSO CARVALHO**, portador do CPF nº 030.072.521-30 e RG nº 17434831 SSP/MT, com cadastro no CRO/MT/CD nº 7066, do cargo de **Odontólogo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2021
De 05 de fevereiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Parecer nº 003/2021 de 04.02-2021, expedido pelo Assessor Jurídico, onde trata sobre a exigência de certidão negativa federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, o senhor abaixo relacionado:

➤ **ROMULO HUMBERTO PIRES CARVALHO**, portador do CPF nº 020.828.163-03 e RG nº 036452972008-4 SSP/MA, com cadastro no CRO/MT/CD nº 5971, para o cargo de **Odontólogo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2021.